



SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| ■ Atos Oficiais | 1 |
| Decretos | 1 |
| Licitações e Contratos | 1 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 1 |
| Atas de Registro de Preço | 1 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 1 |
| Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| ■ Finanças, Controladoria e Modernização | 3 |
| ■ Notificações | 3 |
| ■ Secretaria Municipal de Assistência Social | 5 |
| ■ Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 5 |
| Resoluções | 5 |
| PODER LEGISLATIVO | 7 |
| ■ Atos Legislativos | 7 |
| Atos | 7 |

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 9 497, de 07 de junho de 2016

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9 488 de 01 de junho de 2016 e dá outras providências)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 9488 de 01 de junho de 2016 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização de

Obras

| | |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital |
| 4.4.00.00 | Investimentos |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas |
| 4.4.90.51 17512.0023.1080 | Obras e Instalações.. . R\$ 300.000,00 |
| Fonte de Recursos Estadual - 02 | |
| 4.4.90.51 17512.0023.1080 | Obras e Instalações.. . R\$ 91.000,00 |
| Fonte de Recursos Municipal - 01 | |
| Projeto 080 – Urbanização das margens do Córrego Boa Vista | |
| 4.4.90.51 04.122.0024.1081 | Obras e Instalações.. . R\$460.000,00 |
| Fonte de Recursos Municipal - 01 | |
| Projeto 081 – Elevadores para o Paço Municipal | |
| Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete Civil | |
| Unidade Executora: 05 – Corpo de Bombeiros | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital |
| 4.4.00.00 | Investimentos |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas |
| 4.4.90.51 04122.0005.2012 | Obras e Instalações.. . R\$ 70.000,00 |
| Fonte de Recursos Municipal - 01 | |
| Atividade 12 – Fundo Especial de Bombeiros” | |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 07 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, contados a partir do dia 17/06/2016, ou seja, até o dia 14/12/2016 e prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 dias, contados a partir do dia 08/06/2016, ou seja, até o dia 05/12/2016.

Tomada de Preço nº 015/2012 - Processo nº 187/2012. Assinatura: 08 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 08/06/2016.

Atas de Registro de Preço

SMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI-EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Câmaras de Ar para manutenção da frota desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 122/2016 - Processo nº 145/2016. Valor Total: R\$ 31.000,00. Assinatura: 08 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 08/06/2016.

SMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: DACIO PRETI JUNIOR - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para recauchutagem e ressolagem de pneus da frota desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 124/2016 - Processo nº 147/2016. Valor Total: R\$ 430.000,00. Assinatura: 08 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 08/06/2016.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SMTTS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 - PROCESSO Nº 125/2016

OBJETO: Aquisição de tachão bidirecional e balizador cilíndrico, para sinalização da pista de ciclovia do Centro de Lazer do Trabalhador e manutenção da sinalização de solo de diversos pontos do Município.

RETIFICAÇÃO: No item 14.7. do Edital, exclua-



-se:

ANEXO VII - Especificações das Tintas.

ANEXO VIII - Critérios de Aprovação das Amostras.

ANEXO IX - Minuta do Contrato.

Inclua-se:

ANEXO VII – Minuta da Nota de Empenho

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:

Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 08/06/2016.

Contratos

SMC - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAXIMUS TRANSPORTE, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME.

Objeto: Permissão de uso a título precário das instalações de Box do Terminal Rodoviário Interestadual e Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida” Leônidas Pereira de Almeida.

Concorrência nº 005/2016 - Processo nº 093/2016B. Vigência: 60 meses. Valor Mensal: 163,44 UFMs que corresponde ao valor de R\$ 537,50 para locação das instalações do Box nº 22. Valor Global: 9.806,65 UFMs, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 31.650,00. Assinatura: 08 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 08/06/2016.

SMC - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAXIMUS TRANSPORTE, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME.

Objeto: Permissão de uso a título precário das instalações de Box do Terminal Rodoviário Interestadual e Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida” Leônidas Pereira de Almeida.

Concorrência nº 005/2016 - Processo nº 093/2016A. Vigência: 60 meses. Valor Mensal:

105,81 UFMs que corresponde ao valor de R\$ 341,50 para locação das instalações do Box nº 06. Valor Global: 6.348,60 UFMs, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 20.490,00. Assinatura: 08 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 08/06/2016.

Homologação / Adjudicação

SMEL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2016 - PROCESSO Nº 151/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais educativos e esportivos (kimonos - judô) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS ME o item 1, com o valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME o item 2, com o valor de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – Pregoeira – 08/06/2016.

SMEL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2016 - PROCESSO Nº 151/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais educativos e esportivos (kimonos - judô) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS ME o item 1, com o valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME o item 2, com o valor de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

NASSER MARÃO FILHO – Prefeito Municipal – 08/06/2016.

Finanças, Controladoria e Modernização

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam notificados dos lançamentos de: Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308, III, "a" da mesma Lei Complementar.

| MULTA DE INFRAÇÃO | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal |
| ANTONIO MARIAN DA COSTA FILHO | RUA: THOMAZ PAES DA CUNHA FILHO 780, DA ESTAÇÃO, CEP: 15501-213, VOTUPORANGA-SP | 88844803887 |
| EUNICE BARAO GUERNIERI / PODA DRASTICA | RUA: PARANA 3873, VILA PAES, CEP: 15505-164, VOTUPORANGA-SP | 2111007140001 |
| EXPOLIVROS COMERCIO LTDA-ME | RUA: MINAS GERAIS 3692, PATRIMONIO VELHO, CEP: 15503-000, VOTUPORANGA-SP | 55274641000207 |
| JOAO BATISTA BAZO | RUA: ARGENTINA 3957, VILA AMERICA, CEP: 15505-190, VOTUPORANGA-SP | 1111404090000 |
| LUIZ RICARDO DE ALMEIDA GARCIA | RUA: SEBASTIÃO CECCHINI 3398, POZZOBOM, 15503-105, VOTUPORANGA-SP | 2110401040000 |
| MARLON GUERRA MOREIRA 35407844893 | RUA: SÃO PAULO 4598, PATRIMONIO NOVO, CEP: 15500-010, VOTUPORANGA-SP | 12276500 |
| MASSAS ALIMENTICIAS CP LTDA-ME E OU MC PÃO | RUA: AMAZONAS 4511, SANTA LUZIA, CEP: 15500-004, VOTUPORANGA-SP | 11474200 |
| MASSAS ALIMENTICIAS CP LTDA-ME E OU MC PÃO/ NÃO TRIBUTARIA | RUA: AMAZONAS 4511, SANTA LUZIA, CEP: 15500-004, VOTUPORANGA-SP | 11474200 |
| TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO | | |
| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal |
| ARIANE CALDORIN PIRES ME | RUA: MINAS GERAIS 3589, PATRIMONIO NOVO, CEP: 15500-003, VOTUPORANGA-SP | 12051500 |
| LINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA | RUA: MARCELINO PIRES BUENO 1912, JD NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 15503-026, VOTUPORANGA-SP | 12439600 |
| RESTAURANTE RANCHO UNIVERSITARIO DE VOTUPORANGA | RUA: PERNAMBUCO 4181, PATRIMONIO VELHO, CEP: 15500-006, VOTUPORANGA-SP | 12447900 |
| TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO | | |
| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal |
| AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA BRISAS SUAVES | RUA: MARIA EDMEA BLUNDI ARROYO 1699, 1 DISTR INDUST JOAO FERNANDES CEZARE, CEP: 15503-014, VOTUPORANGA-SP | 12457400 |
| ELISAMA GOMES MATARAGIA | EVN: EMILIO ARROYO HERNANDES 2175, JARDIM MORINI, CEP: 15503-027, VOTUPORANGA-SP | 13357500 |
| HUMBERTO LUCIO BARBOSA | RUA: AMAPA 2360, PQ RESIDENCIAL SAN REMO, CEP: 15502-055, VOTUPORANGA-SP | 13357000 |
| LEILANE NEVES COQUI DA SILVA-ME | RUA: MINAS GERAIS 3400 LOJA 04, PATRIMONIO VELHO, CEP: 15500-003, VOTUPORANGA-SP | 12470300 |
| LUIZ CARLOS DE FRANCA PEÇAS-ME | AV: VALE DO SOL 4551, VALE DO SOL, CEP: 15500-269, VOTUPORANGA-SP | 12472700 |
| RICARDO ZANFORLIN CARLOS | RUA: PONTES GESTAL 5007, PARQUE DAS BRISAS, CEP: 15502-010, VOTUPORANGA-SP | 13356800 |
| V BERTANI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME | RUA: MATO GROSSO 5113, SANTA ELISA, CEP: 15505-185, VOTUPORANGA-SP | 12469300 |
| IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES) | | |
| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal |
| DEVANIR DA SILVA | RUA: CASTELO BRANCO MARECHAL 1730, CHACARA VERA, CEP: 15501-208, VOTUPORANGA-SP | 4111413150100 |
| ELISABETE DEI SANTI FRIZERA | RUA: JOSE JORDAN MORLIN 2168, VILA FILOMENA, CEP: 15502-029, VOTUPORANGA-SP | 1110309030000 |



| | | |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| GERALDO ANGELO BARBOSA | RUA: FLORIANO PEIXOTO 2419, JARDIM MARIN, CEP: 15501-130, VOTUPORANGA-SP | 3111020090100 |
| JOSE MARIO REGATIERI | RUA: AMAPA 2453, PQ RESIDENCIAL SAN REMO, CEP: 15502-055, VOTUPORANGA-SP | 3210203190000 |
| JULIANO LAZARO BORZANI E OU | RUA: JAVARI 2704, CIDADE NOVA, CEP: 15501-220, VOTUPORANGA-SP | 3120915160000 |
| LAZARO RIBEIRO DA SILVA | RUA: OTAVIO VISCARDI, DR 2018, DA ESTAÇÃO, CEP: 15501-335, VOTUPORANGA-SP | 4111110140000 |
| LEANDRO PIMENTA ALVES | RUA: FIORAVANTE POIANI 2639, JARDIM SANTOS DUMONT, CEP: 15501-290, VOTUPORANGA-SP | 4111413150000 |
| LEANDRO PIMENTA ALVES | RUA: FIORAVANTE POIANI 2639, JARDIM SANTOS DUMONT, CEP: 15501-290, VOTUPORANGA-SP | 4111413150000 |
| MARCIA CRISTINA DA SILVA | RUA: IOLANDA TEREZINHA CASONATO VALERIO 1720, VILAR R DIVINA DE CARVALHO NOGUEIRA, CEP: 15500-000, VOTUPORANGA-SP | 4110715030000 |
| RICARDO APARECIDO LUCIO MARTINS E OU | AVN: DA SAUDADE 2788 APTO 42, CIDADE NOVA, CEP: 15501-405, VOTUPORANGA-SP | 2111215240000 |
| SUELI GUIMARAES ALVES DE JESUS | RUA: NASSIF MIGUEL 3624, POZZOBON, CEP: 15503-022, VOTUPORANGA-SP | 2211623040100 |
| VALDECI JOAQUIM DOS SANTOS | RUA: TORQUATO BARBIERI 2048, DA ESTAÇÃO, CEP: 15501-380, VOTUPORANGA-SP | 4111109240101 |
| VALDEMAR ANDERSON DOS SANTOS DIAS E OU | RUA: JOSE ABDO 1859, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP: 15501-206, VOTUPORANGA-SP | 4111413100100 |
| WALMIR ALVES QUEIROS | RUA: MARIANO LIMA BRAGA 3386, LOTEAMENTO BANDEIRANTES, CEP: 15502-250, VOTUPORANGA-SP | 1111403030000 |
| IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA | | |
| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal |
| ELISAMA GOMES MATARAGIA | AV: EMILIO ARROYO HERNANDES 2175, POZZOBON, CEP: 15503-027, VOTUPORANGA-SP | 13357500 |
| GUILHERME VALENTIM SOLDATI | RUA: IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, PE 2257, VILA AMERICA, CEP: 15502-225, VOTUPORANGA-SP | 13357200 |
| HUMBERTO LUCIO BARBOSA | RUA: AMAPA 2360, PQ RESIDENCIAL SAN REMO, CEP: 15502-055, VOTUPORANGA-SP | 13357000 |
| MULTA-FALTA DE LIMPEZA DE LOTES | | |
| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal |
| CLAUDIO SOUZA SILVA | AV: DOUTOR TORRES NETO 142, CIDADE JULIA, CEP: 04424-120, SÃO PAULO-SP | 2111118060000 |
| DOUGLAS PEREIRA | RUA: VALDEMAR CARVALHO DE SOUZA 1778, VILA RESIDENCIA ORLANDO NOGUEIRA CARDOSO, CEP: 15500-000, VOTUPORANGA-SP | 2111118120000 |
| TAXA DE LIMPEZA DE LOTES | | |
| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal |
| CLAUDIO SOUZA SILVA | AV: DOUTOR TORRES NETO 142, CIDADE JULIA, CEP: 04424-120, SÃO PAULO-SP | 2111118060000 |
| TAXA DE RETIRADA DE ENTULHO | | |
| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal |
| DOUGLAS PEREIRA | RUA: VALDEMAR CARVALHO DE SOUZA 1778, VILA RESIDENCIA ORLANDO NOGUEIRA CARDOSO, CEP: 15500-000, VOTUPORANGA-SP | 2111118120000 |

Votuporanga, 09 de junho de 2016.

Egmar Marão Alfagali

Secretário Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização



Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS N.º 04, DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos Serviços /Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), exercício 2015”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, denominado CMAS, em sua 334ª. Reunião, em caráter ordinário, realizada em 05 de maio de 2016, nos termos da Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005,

Considerando o que dispõe o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético 2015 da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas que compõem o Sistema Único de Assistência Social/SUAS de Votuporanga;

Considerando a análise concernente à apreciação da apresentação realizada pelo órgão gestor, responsável pela Política de Assistência Social em Votuporanga, à Plenária do Conselho, bem como de sua capacidade de gestão, quantidade e qualidade dos serviços prestados pela Rede Socioassistencial do Município;

Considerando ainda a deliberação FAVORÁVEL da Plenária, que com base na explanação do órgão gestor da Assistência Social concluiu pela regularidade do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do SUAS, exercício 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o Demonstrativo Sintético 2015 da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas que compõem o Sistema Único de Assistência Social/SUAS de Votuporanga, demonstrando a sua capacidade de gestão, execução das metas e a aplicação dos recursos financeiros do governo federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS em 2015.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borges Domingos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assis-

tência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 05, DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Aprova a Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, ano base 2015”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, denominado CMAS, em sua 334ª. Reunião, em caráter ordinário, realizada em 05 de maio de 2016, nos termos da Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005,

Considerando o que dispõe o inciso IV e XI do artigo 2º da Lei nº 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem a Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, e concernente à apreciação da documentação recebida e a explanação realizada pelo órgão gestor responsável pela coordenação e execução do Programa Bolsa Família, bem como de sua capacidade de gestão de todos os aspectos que envolvem o Programa; e

Considerando ainda a deliberação da Plenária do CMAS concluindo pela regularidade da Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, ano base 2015, demonstrando a sua capacidade de gestão, execução e coordenação do Programa em todos os aspectos que o envolve.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borges Domingos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 06, DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Aprova a Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, ano base 2015”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Muni-

pal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso IV e XI do artigo 2º da Lei nº 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem a Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, ano base 2015, e concernente à apreciação da documentação recebida e a explanação realizada pelo órgão gestor responsável pela coordenação e execução do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS em Votuporanga, bem como de sua capacidade de gestão de todos os aspectos que o envolvem; e

Considerando ainda a deliberação do Pleno na 334.ª Plenária, em caráter ordinário do CMAS, concluindo pela regularidade da Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, ano base 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, 2015, demonstrando a sua capacidade de gestão, execução e coordenação em todos os aspectos que o envolve.

Art. 2.º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borges Domingos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 08, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Aprova o Plano de Ação SUAS-WEB/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Votuporanga-SP”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Votuporanga- SP, constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, por seu Plenário, na 337ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º. da lei supramencionada, e

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Plano de Ação SUAS WEB/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social para cofinanciamento do governo federal;

Considerando a apreciação da documentação apresentada e a explanação realizada pelo órgão gestor responsável da Política de Assistência So-



cial no Município; e

Considerando ainda que a Plenária concluiu, após análise, pela regularidade do Plano de Ação SUAS WEB/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação SUAS/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social para cofinanciamento do governo federal, estadual e municipal disponibilizado no sistema SUAS WEB do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

I - Valor Total Previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS (anual) – R\$ 1.232.885,92 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

II - Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual) – R\$ 1.621.252,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

III - Recursos a serem transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS (anual) – R\$ 783.594,68 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos);

Parágrafo único. A somatória dos repasses ao Fundo Municipal de Assistência Social, considerando as três esferas de governo para o exercício de 2016 somam o valor de R\$ 3.637.732,60 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borges Domingos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 09, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Aprova a reprogramação de saldo remanescente de 2015 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2015 para financiamento de Serviços de Assistência Social do Município.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

e

Considerando a proposta de reprogramação de saldos remanescentes no Fundo Municipal de Assistência Social apresentada pelo setor técnico da Secretaria de Assistência Social de Votuporanga à Plenária do CMAS em sua 331ª. Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 24 de fevereiro de 2016, bem como correções de valores apresentadas na 337ª. reunião;

Considerando que é competência do Conselho deliberar sobre os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a lei supramencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social para Reprogramação dos Saldos Remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2015, referente à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para execução no ano de 2016 no valor de cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos (R\$ 180.444,73), sendo deste montante o valor de R\$ 25.779,17 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) – Fonte 2, vide Anexo I.

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de maio de 2016.

Adriano Borges Domingos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 10, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o vencimento do mandato da Mesa Diretora do CMAS em 24 de junho de 2016;

Considerando os princípios de alternância no comando das ações do Conselho que regem o funcionamento desta instância democrática, RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga para o mandato que compreende o período de 25 de junho de 2016 a 24 de junho de 2017. Parágrafo único. A recomposição da Mesa Diretora do CMAS fica da seguinte forma:

I – Presidente: Joaquim Marciano Ribeiro Filho, representante do segmento trabalhadores do setor;

II – Vice-presidente: Adriano Borges Domingos da Silva, representante do governo por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – 1ª. Secretária: Deozélia Maria da Costa Souza, representante do governo por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – 2ª. Secretária: Bader Jorge Martins Lorenz, representante do segmento de entidades de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borges Domingos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

■ ATO Nº 10, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO A AGENTES POLÍTICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

SERGIO ADRIANO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que o processo eleitoral se iniciará efetivamente a partir do mês de julho e as disposições legais que o regulamenta, principalmente no que tange as vedações contidas no art. 73 e incisos da Lei Federal nº 9.504/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que no período de 1 de julho a 2 de outubro de 2016, somente serão liberados recursos financeiros para viagens de agentes políticos que tenham por objeto a participação em cursos, congressos, seminários e assembléias de caráter oficial.

Parágrafo único – A utilização do veículo oficial do Poder Legislativo para deslocamentos fora do Município, bem como a liberação de recursos, será autorizada em casos excepcionais após análise da Presidência e respectivo fundamento legal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 06 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

■ ATO Nº 11, DE 6 de junho de 2016.

(DISPÕE SOBRE VEICULAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DA INTERNET E DA TV UNIFEV.)

SERGIO ADRIANO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a legislação eleitoral impõe severas cautelas quanto à utilização de meios de comunicação durante o período eleitoral, prevenindo punições,

Considerando os termos previstos no art. 73 e incisos da Lei Federal nº 9.504/97,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica terminantemente vedada a utilização via sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal para qualquer tipo de pronunciamento que faça alusão quanto à propaganda eleitoral e partidária de candidatos a cargos eletivos nas eleições de 2016.

Parágrafo único – A transgressão a qualquer disposição eleitoral será de total e absoluta responsabilidade do infrator.

Art. 2º. As transmissões e retransmissões das sessões via internet e TV UNIFEV de que trata o art. 1º. serão suspensas no período compreendido entre 1º de julho e 02 de outubro de 2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 06 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br